



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 16 de 26 de agosto de 2021

Dispõe sobre aprovação de Alteração na Lei Municipal 6.716 de 13 de novembro de 2006 – Programa Renda Mínima, com recomendações do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Deliberação das Conferências Municipais dos anos de 2013, 2015, 2017, 2019 e 2021 que prevê a revisão da Lei Municipal do Programa Renda Mínima com o reajuste de valor, a possibilidade de reinclusão e a ampliação de mais mil vagas;

Considerando a proposta apresentada pela Equipe da Gestão da Assistência Social de Reformulação da Lei Municipal 6.716 de 13 de novembro de 2006 – Programa Renda Mínima;

Considerando a deliberação do colegiado na 7ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada no dia 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar a Reformulação da Lei Municipal 6.716 de 13 de novembro de 2006 – Programa Renda Mínima, com as seguintes recomendações:

- a) Que o orçamento municipal seja revisto a fim de remanejar recursos que possam ser aplicados ampliação de vagas;
- b) Que as alterações propostas sejam discutidas com as equipes de unidades estatais e CMAS, visando a construção coletiva e garantia da participação.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 26 de agosto de 2021.

Óiter Cassiano Marques
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP